

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 11/2019**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
R L GOMES E CIA LTDA**

**Objeto:  
REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS NAS JANELAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

**Valor:  
R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.**

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 84/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

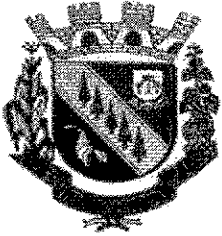
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suéllen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de julho de 2019.

  
Ezequiel Ligowski Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 20/10/2019

**Da:** Secretaria de Administração

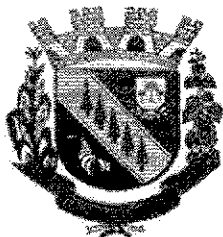
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de; REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
**Secretario de administração**




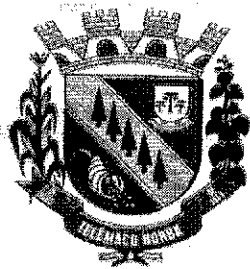
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA. com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2019.

  
**Ezequiel Rigoski Betim**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

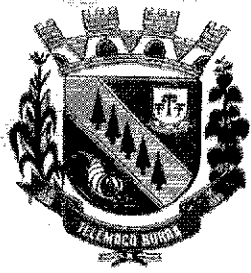
Data: 20/10/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA.,

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Data;** 05/11/2019

Divisão de Administração

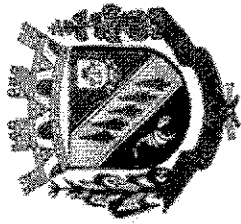
**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA..

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo, e que a Empresa; RACING COM IST SOM ALARME E ACES AUT; CNPJ; 10.808.280/0001-12, foi a vencedora e está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular. A empresa; SILVA TERRA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTO; CNPJ; 21.68.252/0001-25, esta sem certidão junto a receita federa. E A EMPRESA; ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA; CNPJ; 31.063.002/0001-53. Esta com as certidões regular.

---

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração

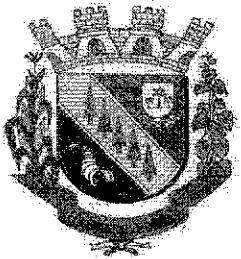


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	RACING COM E INST SOM ALARME E ACES AUT	SILVA TERRA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTO	ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA
REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.689,60
Total	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.689,60

TELEMACO BORBA, 05 de novembro de 2019.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *RL Gomes e Cia Ltda*

CNPJ: *10808280001-12* IE: *9098195900*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *20091280656* Data do Registro: *16/04/2009*

### REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Rodrigo Gomes Gomes*  
End.: *Alameda Washington Luiz, 113C*  
RG: *66614026* CPF: *024162939-07*

Estado civil: *Solteiro*

Profissão: *Comerciante*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
61,6	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em diversas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR. película de proteção solar (insulfilm) tipo: lisa, profissional, ante risco cor: fumê (G5) não refletiva.	<i>R\$ 4600.00</i>	<i>R\$ 4600.00</i>
1,28	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em vidro medindo 0,85 x 1,50. Insulfilm espelhado cor fume (G5).	<i>R\$ 200.00</i>	<i>R\$ 200.00</i>
				<i>R\$ 4800,00</i>
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
<i>22/10/2019</i>		<i>30 dias</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
<i>Deposito em conta</i>		<i>8 dias</i>		
PESSOA CONSULTADA: <i>Rodrigo</i>		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:	
FONE; <i>3272-1269</i>				

RACING SOM, ALARMES & ACESSÓRIOS  
Fone (42) 3272-1269



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.808.280/0001-12

**Razão Social:** RACING COM E INST SOM ALARME E ACES AUT

**Endereço:** RUA PROF EDITH GORDAN 146 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2019 a 01/12/2019

**Certificação Número:** 2019110201465483083228

Informação obtida em 05/11/2019 13:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R L GOMES E CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.808.280/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:17 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

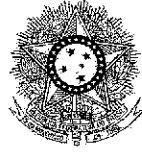
Código de controle da certidão: **94AC.9BFE.559E.3C7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R L GOMES E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.808.280/0001-12

Certidão nº: 188391379/2019

Expedição: 05/11/2019, às 14:23:48

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L GOMES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.808.280/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

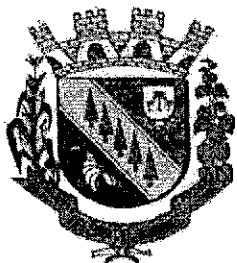
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *E. SILVA TERRA INT DE Pecos aut me.*

CNPJ: *21.6882520001-25* IE: *907 0336860*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41802972334* Data do Registro: *15/01/15*

### REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *EVANILDE DA SILVA TERRA*  
End.: *AV. ELIOMAR MOURA XAVIER - 456*

Estado civil: *VIÚVA*

RG: *60049379* CPF: *44268084991*

Profissão: *Empresária*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
61,6	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em diversas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR. película de proteção solar (insulfilm) tipo: lisa, profissional, ante risco cor: fumê (G5) não refletiva.	<i>R\$ 4700,00</i>	<i>4700,00</i>
1,28	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em vidro medindo 0,85 x 1,50. Insulfilm espelhado cor fume (G5).	<i>R\$ 200,00</i>	<i>R\$ 200,00</i>
DATA DA CONSULTA: <i>28/10/19</i>			VALIDADE DOS PREÇOS: <i>30 dias</i>	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA: <i>15 dias</i>	
PESSOA CONSULTADA: <i>GESIANE</i>			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE: <i>42-99146-3197</i> <del><i>4232721246</i></del>				

*x. Evanelle S Terra*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.688.252/0001-25

**Razão Social:** E SILVA TERRA DITRIBUIDORA DE PECAS AUTO

**Endereço:** AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER 456 / CENTRO / TELEMARCO BORBA /  
PR / 84261-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2019 a 16/11/2019

**Certificação Número:** 2019101803333587351210

Informação obtida em 05/11/2019 13:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

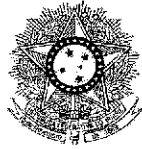


## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 21.688.252/0001-25 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. SILVA TERRA- DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.688.252/0001-25

Certidão nº: 188392014/2019

Expedição: 05/11/2019, às 14:29:32

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. SILVA TERRA- DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.688.252/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

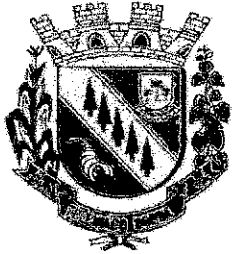
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Nome da Empresa: *Alessandro F. L. Vidraçaria*

CNPJ: 31.063.002/0001-53E: 9078753509

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41108458010* Data do Registro: *30/7/18*

### REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Alessandro*

Estado civil: *Casado*

End.: *R: Suito de Conuigo 25-Quero*

RG: *9.530.329-3* CPF: *060.320-429-32*

Profissão: *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
61,6	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em diversas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR. película de proteção solar (insulfilm) tipo: lisa, profissional, ante risco cor: fumê (G5) não refletiva.	<i>R\$ 170,00</i>	<i>10.472,00</i>
1,28	M <sup>2</sup>	Remoção, fornecimento e instalação de películas protetoras insulfilm em vidro medindo 0,85 x 1,50. Insulfilm espelhado cor fume (G5).	<i>R\$ 170,00</i>	<i>217,60</i>
				<i>10.689,60</i>
DATA DA CONSULTA:		<i>25/10/19</i>	VALIDADE DOS PREÇOS:	<i>15 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		<i>à vista / depósito bancário</i>	PRAZO DE ENTREGA:	<i>15 dias úteis</i>
PESSOA CONSULTADA:		<i>Sharlene</i>	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE: <i>32735845</i>				

*Alessandro*  
ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇA  
CNPJ 31 063 002/0001-53



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.063.002/0001-53

**Razão Social:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA

**Endereço:** R SALTO DA CONCEICAO 25 SALA 1 / PARQUE LIMEIRA AREA / TELEMACO  
BORBA / PR / 84267-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2019 a 18/11/2019

**Certificação Número:** 2019102004585031128502

Informação obtida em 05/11/2019 13:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA**  
**CNPJ: 31.063.002/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

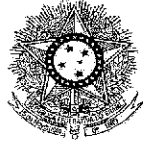
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:21 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **CD67.2F50.FC57.0B60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.063.002/0001-53

Certidão nº: 188392613/2019

Expedição: 05/11/2019, às 14:35:37

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.063.002/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

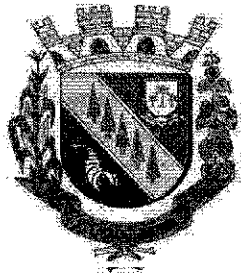
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

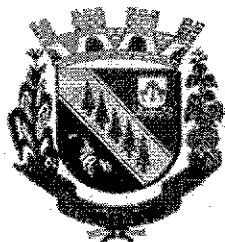
Data: 05/11/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

  
**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

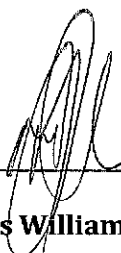
**Data:** 05/11/2019

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Secretaria de Finanças

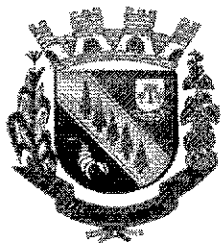
Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para; **REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE PELICULAS NAS JANELAS DA CAMARA.** garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



---

**Marcos William de Oliveira**  
**Secretario de administração**

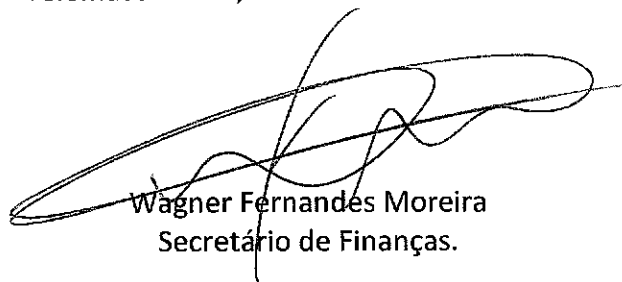


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

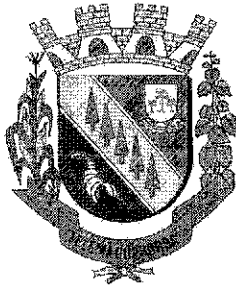
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 06 de Novembro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 096 /2019**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que preste serviço no que concerne à remoção e instalação de películas nas janelas da Câmara Municipal.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa que efetue o serviço de à remoção e instalação de películas nas janelas da Câmara Municipal.

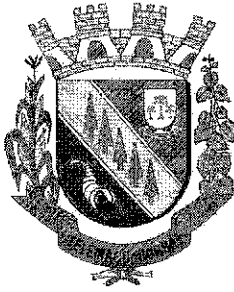
#### **PARECER JURÍDICO**

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas. Cito também que a o serviço a ser prestado é plenamente justificado.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada RL



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

GOMES E CIA LTDA foi aquela que ofereceu a proposta financeira mais acessível à Câmara Municipal e se encontra com a documentação exigida para a contratação com o setor público em dia.

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o produto pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 06 de Novembro de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

0AB/PR 65.283







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de películas para as janelas.

CONTRATADA: **R L GOMES E CIA LTDA**

CNPJ: 10.808.280/0001-12


VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

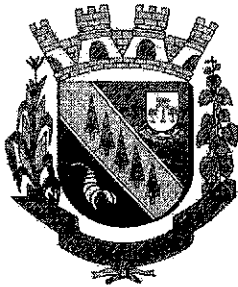
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2019.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 47/2019**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R L GOMES E CIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **R L GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 10.808.280/0001-12, com sede localizada à Alameda Washington Luiz, 113, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **RODRIGO LEMES GOMES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.661.140-26 e do CPF nº 024.162.939-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à mão de obra para a remoção e colocação de películas nas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

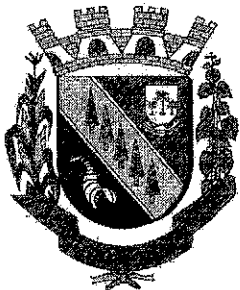
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) assim discriminados:

- a) Remoção, fornecimento e instalação de 61,6 (sessenta e um ponto seis) metros quadrados de películas protetoras insulfilm em diversas janelas da Câmara Municipal com valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
- b) Remoção, fornecimento e instalação de 1,28 (um ponto vinte oito) metros quadrados medindo 0,85 X 1,50 películas protetoras insulfilm com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro -- CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O valor mencionado não será reajustado em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira proposta fornecendo a devida garantia em casos de eventuais defeitos ou vícios que venham a ser detectados.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

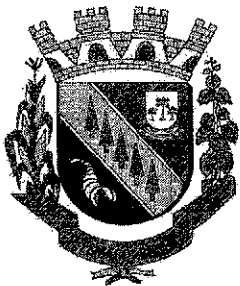
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do documento.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

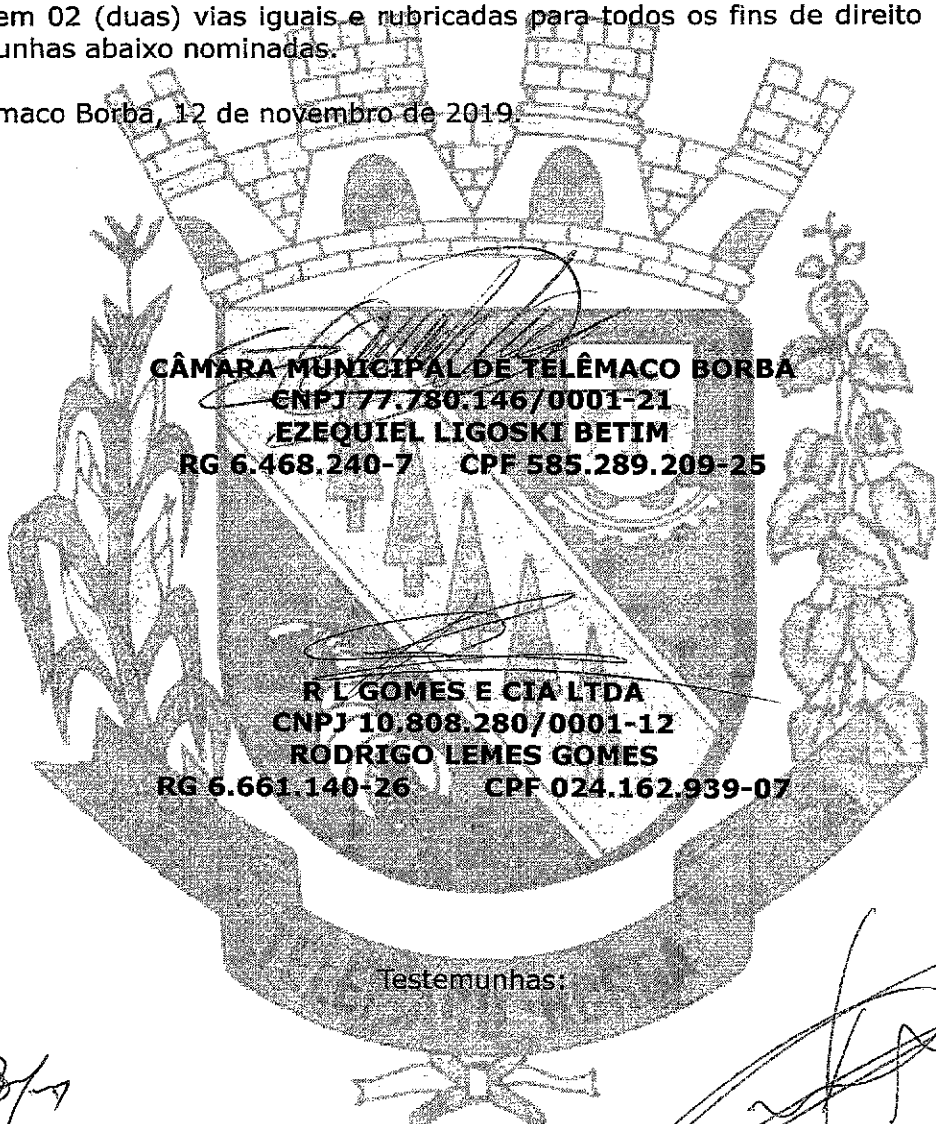
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25**


**R L GOMES E CIA LTDA**


**CNPJ 10.808.280/0001-12**

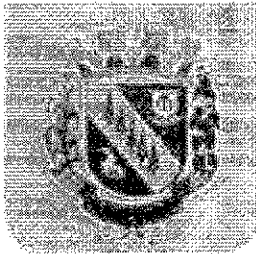
**RODRIGO LEMES GOMES**

**RG 6.661.140-26 CPF 024.162.939-07**

Testemunhas:

  
PAULO MACHADO BONFIM  
CPF: 602.615.109-59

  
WAGNER FERNANDES MOREIRA  
CPF: 041.689.499-23



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de novembro de 2019

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

**OBJETO:** Relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância.  
**CONTRATADA:** INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI  
**CNPJ:** 08.985.829/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS****Contrato nº. 46/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contratado:** INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - EIRELI

**Objeto:** Prestação de serviços referente à mão de obra para a relocação e reposicionamento de duas câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, bem como passagem de fios e inclusão de materiais necessários à realização do serviço citado, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2019.

**Valor Total:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Data:** 11/11/2019

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**

**OBJETO:** Aquisição de películas para as janelas.

**CONTRATADA:** R L GOMES E CIA LTDA

**CNPJ:** 10.808.280/0001-12

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores.

**CONTRATADA:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

**CNPJ:** 31.063.002/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de corrimão metálico.

**CONTRATADA:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

**CNPJ:** 31.063.002/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS****Contrato nº. 47/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contratado:** R L GOMES E CIA LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços referente à mão de obra para a remoção e colocação de películas nas janelas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2019.

**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Data:** 12/11/2019

**Contrato nº. 48/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contratado:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

**Objeto:** Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de porta de vidro e dois vidros incolores nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 12/2019.

**Valor Total:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) assim discriminados:

a) 01 (uma) unidade de porta de abrir/pivotante, uma folha em vidro de bronze temperado no valor unitário e total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais);

b) 01 (uma) unidade de vidro incolor 4mm 0,90x 0,90 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

c) 01 (uma) unidade de vidro incolor 4mm 0,95 x 1,07 com valor unitário e total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Data:** 12/11/2019

**Contrato nº. 49/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contratado:** ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRAÇARIA

**Objeto:** Prestação de serviços referente à aquisição e instalação de corrimão nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 13/2019.

**Valor Total:** R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos) assim discriminados:

**Instalação e fornecimento** 36,20 m (trinta e seis vírgula vinte metros) de corrimão metálico do tipo aço galvanizado 1,5mm de espessura, cor cinza com valor de cada metro de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando, portanto, o valor de R\$ 2.990,12 (dois mil novecentos e noventa reais e doze centavos).

**Data:** 13/11/2019

**LEI 2297**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2220, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei 2.220, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o “Dia da Cavalgada da Padroeira”, a ser comemorado, anualmente, no 3º final de semana do mês de junho”. (NR)

Art. 2º. Ficam inalterados as demais disposições da Lei nº 2.220, de 08 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Marcio Artur de Matos  
Prefeito